

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MULTIMÉDIA NO ÂMBITO DOS PROJETOS MOBILIZADORES E DA UNIVERSIDADE EUROPEIA

Aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e três, reuniu às 9 horas, por videoconferência, o júri do procedimento concursal supra identificado, constituído pelo Professor Doutor Pedro António Amado de Assunção, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria que presidiu e por Professora Doutora Susana Alexandre dos Reis, Diretora da UED e Alexandre Miguel Santos Soares, Chefe de Gabinete.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria, no âmbito na necessidade de reforço na área de comunicação visual e multimédia com a seguinte caracterização: funções de natureza consultiva, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projetos, com responsabilidade e autonomia técnica e enquadramento superior qualificado, bem como apoio técnico e didático nas diversas componentes da comunicação visual e multimédia, nos Serviços Centrais, do Politécnico de Leiria, designadamente: design gráfico e multimédia de apoio (gestão e ou produção) aos diversos projetos das Escolas ou seus projetos; construção e estruturação de layouts para sites e plataformas; elaboração de projetos de imagem; desenvolvimento de projetos editoriais de natureza académica e científica, como livros impressos e digitais, e-books, brochuras, flyers, atas, etc.; projeção de desenho e Ilustração editorial; aplicação dos conceitos de design universal nos recursos didáticos digitais e impressos; cooperação na realização de congressos, colóquios, conferências e outras atividades de interesse para a comunidade escolar, bem como consultoria no domínio do design e multimédia; gestão e desenvolvimento de conteúdos, desenho da arquitetura de informação, definição de layouts; e criação, desenvolvimento e manutenção de sites institucionais.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura, preferencialmente nas áreas de produção dos média (nomeadamente Design Gráfico e Multimédia).

Requisitos preferenciais/outros requisitos:

- Experiência em aplicações Adobe Illustrator, Photoshop e Indesign e domínio das ferramentas Microsoft Office;
- experiência com ecossistemas digitais que envolvam plataformas de digitais sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn, Youtube, etc), newsletters e email marketing (Mailchimp);
- experiência em Design de materiais web e documentação para impressão;
- experiência em funções de comunicação e relações públicas;
- experiência em Identidade Visual no empreendedorismo;
- experiência em desenvolvimento em identidades corporativas de entidades públicas;
- experiência em Design editorial, produto, packging, branding;
- conhecimentos de Fotografia e Pós-edição;
- excelente capacidade de comunicação verbal e escrita;
- capacidade de organização, planeamento e implementação com responsabilidade, autonomia e sentido crítico;
- orientação para a inovação, criatividade e dinamismo;
- capacidade para relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;
- flexibilidade, resiliência e capacidade de adaptação;
- disponibilidade para deslocações.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho do Sr. Vice-Presidente, Professor Doutor José Frade, exarado a 22/06/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – Avaliação Curricular (AC) – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÃO ACADÊMICA	
20 valores	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
16 valores	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
13 valores	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
B. FORMAÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA	
20 valores	Três ou mais cursos não conferentes de grau na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
13 valores	Pelo menos um curso não conferente de grau na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
0 valores	Nenhum curso não conferente de grau na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
C. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADOS COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20 valores	>100 horas
16 valores	>/=50 horas e < 100 horas
12 valores	>/=30 horas e < 50 horas
10 valores	< 30 horas
8 valores	Sem formação profissional adequada ao perfil em referência
D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das características inerentes a ao perfil, por período igual ou superior a 4 anos, nomeadamente em aplicações Adobe Illustrator, Photoshop e Indesign, plataformas digitais sociais, experiência em Design de materiais web e documentação para impressão; em Identidade Visual no empreendedorismo; em desenvolvimento em identidade corporativas de entidades públicas; em Design editorial, produto, packging, identidade corporativa, branding;
16 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das características inerentes ao perfil, alcançadas por período entre os 2 anos e inferior a 4 anos, nomeadamente em aplicações Adobe Illustrator, Photoshop e Indesign, plataformas digitais sociais, experiência em Design de materiais web e documentação para impressão; em Identidade Visual no empreendedorismo; em desenvolvimento em identidade corporativas de entidades públicas; em Design editorial, produto, packging, identidade corporativa, branding;
12 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das características inerentes ao perfil, por período inferior a 2 anos, nomeadamente nomeadamente em aplicações Adobe Illustrator, Photoshop e Indesign, plataformas digitais sociais, experiência em Design de materiais web e documentação para impressão; em Identidade Visual no empreendedorismo; em desenvolvimento em identidade corporativas de entidades públicas; em Design editorial, produto, packging, identidade corporativa, branding;
0 valores	Exercício de outras funções e de funções idênticas, sem evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados, independentemente do número de anos.

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 40\%) + (B \times 10\%) + (C \times 20\%) + (D \times 30\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores obtida pela classificação obtida no método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = (\text{AC} \times 100\%)$$

Em que CF = Classificação Final e AC = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de pessoas com deficiência nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,